

Lei nº 590 de 01 de Março de 1977

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial de até Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil e cruzeiros), para fins que especifica, e da outorga providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Geraldo de Barros, Prefeito Municipal de São Oliveira, Estado de São Paulo, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial até o valor de Cr\$ 140.000,00 - (Cento e quarenta mil e cruzeiros), destinado a complementação das obras da Prefeitura Municipal e aquisição de móveis e utensílios.

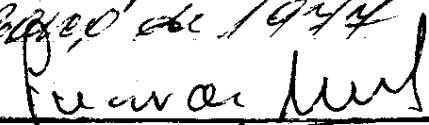
ARTIGO 2º - O crédito aprovado pelo artigo anterior, terá sua cobertura atrelada da seguinte maneira das seguintes verbas orçamentárias:-

|                 |                                  |                 |
|-----------------|----------------------------------|-----------------|
| 08-             | Setor de Serviços Gerais         |                 |
| 02-             | Serviços de Logradouros Públicos |                 |
| 4.1.1.0.00-     | Obras Públicas                   |                 |
| 10.58.575.1.04- | Classificação Funcional          | Cr\$ 130.000,00 |
| 08-             | Setor de Serviços Gerais         |                 |
| 03-             | Serviços de Iluminação Pública   |                 |
| 4.1.1.0.00-     | Obras Públicas                   |                 |
| 10.60.327.3.05- | Classificação Funcional          | Cr\$ 10.000,00  |
| Total           |                                  | Cr\$ 140.000,00 |

ARTIGO 3º - A classificação do crédito aprovado, bem como a sua abertura será feita por decreto do Executivo.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira  
em 01 de Março de 1977

  
GERALDO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supracitada.

Waldemar  
Secretário da Prefeitura Municipal de São Oliveira, 01/03/1977